



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 25/GDGSET.GP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Órgão Especial,

considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006, e

considerando o constante do Ofício nº 4, de 10 de fevereiro de 2020, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho – ENAMAT,

RESOLVE:

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno Especial do Tribunal Superior do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 4	FC-4	3	ENAMAT Coordenadoria Administrativa	5.819,67	Assistente 6	FC-6	1	ENAMAT Coordenadoria Administrativa	3.072,36
					Assistente 3	FC-3	2	ENAMAT Coordenadoria Administrativa	2.758,14
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				77,26					
Subtotal (A)				5.896,93	Subtotal(B)				5.830,50

Saldo A – B = R\$ 66,43